



RESOLUÇÃO Nº 17/CEPE, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984.

Aprova o projeto do Curso de Especialização em Controle de Qualidade de Medicamentos.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 26 de dezembro do corrente ano, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 15, letra e, e 25, letra r, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada a través do Processo nº 012690/84, o projeto de implantação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Farmácia, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - Os diplomas resultantes do Curso a que se refere o artigo anterior somente poderão ^{ser} aproveitados no sistema federal de educação se complementados com as exigências de natureza didático-pedagógicas constantes da Resolução nº 12/83, do Conselho Federal de Educação.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 02 de janeiro de 1985.

Prof. RAIMUNDO ALBERTO NORMANDO
Vice-Reitor, no exercício
da Reitoria